



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1681/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar decorrente de anulação parcial de dotação na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências

Gustavo de Souza Barros Vieira, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, decorrente de anulação parcial de Dotações, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de anulação parcial de dotação.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar será incluído na seguintes fichas de programação orçamentária:

Ficha 0002

Local:

0101	Câmara Municipal
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0001	Poder Legislativo
1051	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal
4.4.90.51	Obras e Instalações
R\$ 30.000,00	

Ficha 0009

Local:

0101	Câmara Municipal
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0001	Poder Legislativo
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00	

Art. 3º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a consequente modificação do Plano Pluriannual – PPA 2022/2025 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º Fica, ainda, o Poder Legislativo autorizado a realizar por Ato, através da Mesa Diretora, a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 e Plano Plurianual, 2022/2025, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

De:

Ficha 0011

Local:

0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
2001 Manutenção da Secretaria da Câmara
4.4.90.52 equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 30.000,00

Ficha 0001

Local:

0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
1051 Manutenção do Poder Legislativo
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$ 20.000,00

Para:

Ficha 0002

Local:

0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
1051 Reforma e Ampliação da Câmara Municipal
4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



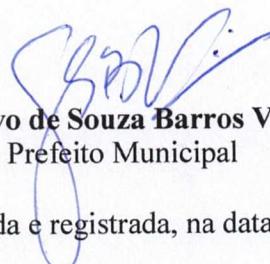
Ficha 0009

Local:

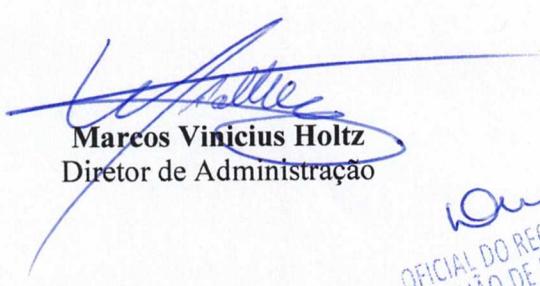
- 0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
2001 Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sarapuí
22 de setembro de 2022**


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


Daniela Tiemi Kadota
Oficiala / Tabeliã
23/09/2022